

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 105/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 142 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, datado 20 de março de 2025, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), contido no Processo NUP Nº 24001.022003/2025-19 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Pedra Branca, **resolve**:

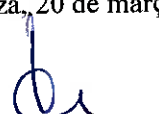
Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2723255	Hospital Municipal São Sebastião e Maternidade Célia Mendes	2.000.000,00

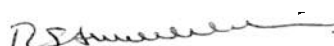
Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Pedra Branca .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de março de 2025.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS